

1159 - 2010 - Autoriza a abertura de crédito especial

LEI Nº 1.159, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$12.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento Municipal de 2010, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 2.076- Piso Básico Variável II PBVII

Elemento: 3.3.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais.....R\$1.120,00

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.....R\$5.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física.....R\$5.600,00

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00.- Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.....R\$ 280,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 5 de maio de 2010.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo